



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

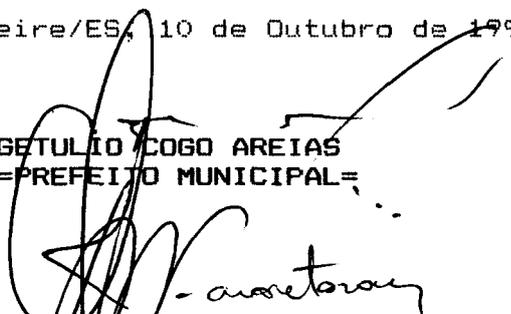
LEI Nº 1.383/95

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
1.132/90 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono seguinte Lei:

- ART.1º - Fica revogado o parágrafo único do Art.128 da Lei nº 1.132/90.
- ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de Agosto de 1995.
- ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de Outubro de 1995.


GETULIO COGO AREIAS
=PREFEITO MUNICIPAL=


TANIA MARIA FAVORETO SOARES
=Secretária Municipal de Finanças=


HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Administração=